



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
Em 24/03/2022
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DA
MERENDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA - AL, no uso das atribuições legais, submete à apreciação e à deliberação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Determina a criação da Casa da Merenda a fim de atender as necessidades urgentes de acomodação dos alimentos destinados a alimentação escolar no Município de Japaratinga, para melhor servir na logística de distribuição e conservação dos alimentos.

Art. 2º Denomina de “**ABERTHISON OTÁVIO DOS SANTOS - BEBETO**” a Casa da Merenda do Município de Japaratinga.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga-AL, 21 de março de 2022.

[Assinatura]
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 020/2022

Japaratinga (AL), 21 de março de 2022.

A V. Ex.^a **SEVERINO LUIZ DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei nº 006/2022 .

Viemos por meio deste, encaminhar o **Projeto de Lei nº. 006/2022**, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 006/2022

Japaratinga - AL, em 21 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

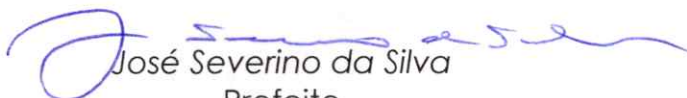
Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto nº 006/2022, que cria a Casa da Merenda ao passo que a concede nomenclatura.

Sendo assim, é salutar que o presente projeto de lei seja apreciado por essa egrégia casa, pois é um momento oportuno e único de desenvolvimento e progresso vivenciado pelo povo japaratinguense, sendo assim todas as demandas do Município devem ser sanadas.

Diante de tudo exposto, remeto a essa Egrégia Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que espero contar com o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares.

Na oportunidade, reitero os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


José Severino da Silva
Prefeito